



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1717/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

### INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado na Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01, devidamente representada neste ato pelo Prefeito Municipal AIRTON GARCIA FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.332.512-9 – SSP/SP e CPF nº 209.770.008-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues Cajado, 2067, Vila Elizabeth, São Carlos/SP e a empresa ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.331.317/0001-52, situada à Rua Angelina Ferri Marchiori, 60 B, Cascalho, Pedreira/SP, CEP 13.920-000, telefone (19) 3893 1580, por sua representante legal, ANA VALÉRIA TONELOTTO, portadora do RG 29.663.302-1 e CPF/MF 297.253.448-47, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal 65/2007 e do Edital do Processo Licitatório em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, ao AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, constantes nos anexos que acompanham o Edital, nas condições abaixo:

Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	1	Apontador com depósito retangular para lápis Marca: Leo	Unidade	10.125	1,00	10.125,00
	2	Apontador com depósito triangular jumbo para lápis jumbo Marca: Faber	Unidade	3.000	3,97	11.910,00
	3	Borracha PVC free branca com cinta plástica própria para apagar grafite Marca: Leo	Unidade	10.500	0,75	7.875,00
	4	Compasso escolar em aço inox com mecanismo de regulagem para grafite Marca: Leo	Unidade	1.500	6,20	9.300,00
	5	Esquadro escolar 45º com hipotenusa de 21 cm, transparente em poliestireno ou material similar de alta qualidade Marca: Waleu	Unidade	1.500	3,70	5.550,00
	6	Régua de 30 cm confeccionada em material cristal transparente Marca: Waleu	Unidade	9.750	1,05	10.237,50
	7	Transferidor escolar 360º acrílico Marca: Waleu	Unidade	1.500	2,50	3.750,00
	8	Tesoura sem ponta cabo 100% polipropileno ou material similar e lâmina de corte produzida em aço inoxidável Marca: Leo	Unidade	12.000	4,00	48.000,00
	9	Tesoura multiuso 21cm formato anatômico para um perfeito encaixe nas mãos. Marca: Jocar	Unidade	3.750	6,90	25.875,00
8	1	Apontador com depósito retangular para lápis Marca: Leo	Unidade	3.375	1,00	3.375,00
	2	Apontador com depósito triangular jumbo para lápis jumbo Marca: Faber	Unidade	1.000	3,97	3.970,00
	3	Borracha PVC free branca com cinta plástica própria para apagar grafite Marca: Leo	Unidade	3.500	0,75	2.625,00
	4	Compasso escolar em aço inox com mecanismo de regulagem para grafite	Unidade	500	6,20	3.100,00



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

		Marca: Leo				
5		Esquadro escolar 45° com hipotenusa de 21 cm, transparente em poliestireno ou material similar de alta qualidade Marca: Waleu	Unidade	500	3,70	1.850,00
6		Régua de 30 cm confeccionada em material cristal transparente Marca: Waleu	Unidade	3.250	1,05	3.412,50
7		Transferidor escolar 360° acrílico Marca: Waleu	Unidade	500	2,50	1.250,00
8		Tesoura sem ponta cabo 100% polipropileno ou material similar e lâmina de corte produzida em aço inoxidável Marca: Leo	Unidade	4.000	4,00	16.000,00
9		Tesoura multiuso 21cm formato anatômico para um perfeito encaixe nas mãos. Marca: Jocar	Unidade	1.250	6,90	8.625,00
<b>Total Geral (R\$):</b>						176.830,00

A desistência da proposta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa no valor de até 20 (vinte por cento) do valor estimado para o Registro.
2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Carlos, pelo período de até 05 (cinco) anos.
3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:
  - a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de São Carlos;
  - b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por atraso no fornecimento do produto, calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, até o 5º (quinto) dia, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” deste item;
  - c) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da(s) Ordem(ns) de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
  - d) cancelamento da Ata de Registro de Preços;
  - e) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.
  - f) declaração de inidoneidade.
4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata, ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
5. A licitante CONTRATADA deverá cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação vigente, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do Edital, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos, caso esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado entre a CONTRATANTE e o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

Nada mais havendo a ser declarado, a presente Ata, será assinada pelas partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Carlos, 22 de outubro de 2021

**Airton Garcia Ferreira**  
Prefeito Municipal

**Ana Valéria Tonelotto**  
Ana Valéria Tonelotto - EPP

\_\_\_\_\_  
Testemunha

Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Testemunha

Nome:  
RG: